



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011E/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011E/2022**, processo administrativo nº **017/000114/2020**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **aquisição de materiais de consumo**, para atender a sede e unidade da Secretaria Municipal de assistência Social e Direitos humanos, através de Modalidade pregão eletrônico, modo disputa aberta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DUCS COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI
ENDEREÇO: R. ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA - Nº 00034 FTE – SÃO CRISTOVAO – RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20.910-000
TEL: (21) 2580-7622 / 96779-0809
EMAIL: comercialducs@yahoo.com / licitacoesducs@gmail.com
CNPJ: 18.304.284/0001-75

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------	--------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

							E COTA RESERVADA MEEPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
2	BOLA DE BORRACHA Nº8, CIRCUNFERÊNCIA: 38-40CM/PESO 140-160G / DIÂMETRO;122-127MM/MATERIAL: BORRACHA /ALTA RESISTÊNCIA/CALIBRAGEM MÁXIMA DE 2 LIBRAS/ CERTIFICADA PELO INMETRO.	125	UND	LCM	19,90	2.487,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	CONE PLÁSTICO RÍGIDO 23CM, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 23CM;(BASE 13X13).	600	UND	EMIL	7,69	4.614,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	REDE P/ PRÁTICAS DE ESPORTES VÔLEI LARGURA: 100CM, COMPRIMENTO 9,5M, MATERIAL DA REDE POLIPROPILENO.	60	UND	PANGUE	113,41	6.804,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	KIT 10 PLACAS DE TAPETES EM EVA DE ENCAIXE 50X50X10MM, QUANTIDADE DE PEÇAS: 10, LARGURA DA PEÇA: 50CM,ESPESSURA: 1CM, MATERIAL EVA.	100	UND	HT	64,90	6.490,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
23	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS 100 FOLHAS METÁLICO	63	UND	JOCAR	152,00	9.576,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	PORTA LAPIS/ CLIPS/ LEMBRETE: MATERIAL; POLIESTILENO, COR TRANSPARENTE	105	UND	ACP	15,66	1.644,30	AMPLA PARTICIPAÇÃO
31	CANETA QUADRO BRANCO AZUL C/ 12 UNID, PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO NÃO RECERREGÁVEL TINTA AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	63	CX C/12	JOCAR	18,99	1.196,37	AMPLA PARTICIPAÇÃO
32	CANETA QUADRO BRANCO VERMELHA C/ 12 UNID, PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO NÃO RECERREGÁVEL TINTA VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	63	CX C/12	JOCAR	18,99	1.196,37	AMPLA PARTICIPAÇÃO
33	CANETA QUADRO BRANCO PRETO C/ 12 UNID, PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO NÃO RECERREGÁVEL TINTA PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	63	CX C/12	JOCAR	18,99	1.196,37	AMPLA PARTICIPAÇÃO
34	PEN DRIVE 64 BGB: DESEMPENHO USB 3.0, COMPÁTIVEL COM A VERSÃO ANTERIOR USB 2.0 , TAMPA PARA PROTEGER O PLUGE USB E OS SEUS DADOS, CAPACIDADES: 64GB, GARANTIA/ SUPORTE : 5 ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO GRATUITO, COMPATÍVEL COM : WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, MAC OS (V.10.10X+),LINUS (V 2.6X+), CHROME tm OS	105	UND	MAX PRINT	59,00	6.195,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
39	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA: PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE CABO ALUMÍNIO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS BIVOLTS /15W/50-60 HZ	105	UND	LEO ARTE	21,99	2.308,95	AMPLA PARTICIPAÇÃO
40	TOALHA DE MESA 1,40MX2,10M, COMPOSIÇÃO TÊXTIL 80% ALGODÃO , 20 % POLIESTE	150	UND	LEPPER	60,99	9.148,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
44	COLCHA DE SOLTEIRO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROX: 160X240CM COR AZUL	256	UND	TEKA	99,99	25.597,44	COTA RESERVADA MEEPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
45	LENÇOL DE ELÁSTICO SOLTEIRO: MATERIAL : 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROX: 90X190X30CM, COR AZUL	256	UND	SULBRASIL	28,25	7.232,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

46	EDREDON DUPLA FACE SOLTERIO: MATERIAL 100% ALGODÃO, DOMENSÕES APROX: 160X240CM	256	UND	RCHLO	154,89	39.651,84	COTA RESERVADA MEEPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
47	FRONHA AVULSA 100% ALGODÃO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR AZUL, DIMENSÕES APROX: 50X70CM	256	UND	ARTEX	11,90	3.046,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
48	TRAVESSEIRO SUPORTE FIRME: COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER ENCHIMENTO: 100% POLIESTER SILICONIZADO, DIMENSÕES APROX: 50X70CM	256	UND	ALTENBURG	32,90	8.422,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
49	PROTETOR DE TRAVESSEIRO IMPERMIÁVEL: TECIDO SUPERIOR 100% POLIESTER, FORRO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES APROX: 50X70CM , COR BRANCO	256	UND	LUX	19,99	5.117,44	AMPLA PARTICIPAÇÃO
50	MANTA MICRO FIBRA SOLTEIRO: MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO APROX: 130CM X 180CM	256	UND	RCHLO	68,64	17.571,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO
77	ESCORREDOR DE ARROZ INOX: MATERIAL INOX; MEDIDAS APROX; ALTURA 11CM, LARGURA 25,5CM, PROFUNDIDADE: 25,5CM	63	UND	CASA DO CHEF	56,00	3.528,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
79	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX 20 PRATOS; ESCORREDOR DE LOUÇA PARA 20 PRATOS E COM BASE PARA ESCORRER COPOS/ TALHERES, MATERIAL AÇO INOX	63	UND	BRINOX	136,00	8.568,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
80	ESPREMEDOR DE BATATA INOX: MAERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES APROX: 27CM (C) X 7CM (A) X 10CM (D)	63	UND	ART HOUSE	36,95	2.327,85	AMPLA PARTICIPAÇÃO
90	PANELA DE PRESSÃO ANTIADERENTE 4,5 L; MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE; REVESTIMENTO; ANTIADERENTE, CAPACIDAE 4,5L; TIPO DE FECHAMENTO EXTERNO;DIEMNSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM; 22X24X40CM(AXLXP).	42	UND	PANELEX	90,00	3.780,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
92	KIT PANO DE PRATOS 10 PÇS C/ BARRADO: CONTÉM 10 UNIDADES; ESTAMPAS; SORTIDAS; ESPECIFICAÇÕES: TRAMA 12 ACABAMENTO EM BAHINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. BARRADO: ALTURA DE 12CM; 100% ALGODÃO; TECIDO ANTI- MANCHA; MEDIDAS APROX: 41CM LARG X66 CM ALTURA	96	PCT	KIT	49,50	4.752,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
93	JOGO DE PRATO RASO 6 UNIDADES VIDRO: CONTENDO DA EMBALAGEM 6 PRATOS RASO; MATERIAL: VIDRO	84	CX	ASTRAL	47,90	4.023,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
94	JOGO DE PRATO FUNDO 6 UNIDADES VIDRO: CONTEÚDO DA EMBALAGEM 6 PRATOS FUNDOS; MATERIAL: VIDRO	84	CX	DURALEX	52,00	4.368,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
99	SUPORTE PARA COPO INOX; CAPACIDADE PARA SEIS COPOS E MEDIDAS APROX; 19,5 X 12,7X20,5 CM , MATERIAL INOX	63	UND	ARTHI	99,00	6.237,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
100	TÁBUA DE CARNE POIILETILENO 50X30 MATERIAL: POLIETILENO MEDIDAS APROX. COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA ; 10MM	81	UND	CHEF WORK	59,00	4.779,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL							R\$ 201.860,77



- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e a proposta da empresa, **DUCS COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 18 de abril de 2022.



Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DE SOUSA
BRECHA:03338786719
Dados: 2022.04.18 16:36:39
-03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

DIEGO UBIRAJARA
CARVALHO DA
SILVA:13782356730

Assinado de forma digital por
DIEGO UBIRAJARA CARVALHO DA
SILVA:13782356730
Dados: 2022.04.19 10:55:47 -03'00'

DUCS COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011F/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011F/2022**, processo administrativo nº **017/000114/2020**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **aquisição de materiais de consumo**, para atender a sede e unidade da Secretaria Municipal de assistência Social e Direitos humanos, através de Modalidade pregão eletrônico, modo disputa aberta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO: R. AZELAIDE RODRIGUES DA SILVA - Nº 168 – LOJA QUADRA 03 LOTE 26 – CENTRO – NILOPOLIS - RJ
CEP: 26.525-020
TEL: (21) 3075-5856 / 96467-4782
EMAIL: licitacao@hpsc clean.com.br
CNPJ: 35.772.303/0001-07

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

64	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	40	Cx C/1.000	PRA FESTA	63,57	2.542,80
65	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO: COR: BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	40	Cx C/1.000	PRA FESTA	76,02	3.040,80
97	DISPENSE PARA COPO DESCARTÁVEIS 50ML; MATERIAL; INJETADO EM PLÁSTICO ABC E TUBO CONFECCIONADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. ACOMPANHA KIT PARAFUSO E PORCAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MEDIDAS APROX. 56CM ALTURA X 12,5CM LARGURA X 16,5CM PROFUNDIDADE.	63	UND	FORTCON	36,34	2.289,42
98	DISPENSE PARA COPO DESCARTÁVEIS 200ML, DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 150ML A 200ML; PRODUTO FABRICADO EM ABS, MAGAZINE DE COPOS EM POLIPROPILENO INJETADO; CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS; DIMENSÕES APROX. ALTURA 50CM X PROFUNDIDADE 14CM X LARGURA 13CM, PESO 288 GRAMAS	63	UND	FORTCON	43,61	2.747,43
111	DETERGENTE NEUTRO INCOLOR GALÃO 5 LITROS	420	LT	CORDEX	9,52	3.998,40
112	ESPONJA DUPLA FACE, MEDIDAS:110X75X20MM	630	UND	BRASILEIRINHA	0,71	447,30
118	SACO DE LIXO 100L: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADES: 100LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR PRETO.	420	PCT C/100 UND	FRILCA	27,00	11.340,00
120	VASSOURA TIPO PIAÇAVA: VASSOURA TIPO PIAÇAVA COM CABO 120CM; DIMENSÕES APROX: 18,5 X 26X7,5CM, COM CERDAS DURA.	210	UND	TRÊS IRMÃOS	15,23	3.198,30
VALOR TOTAL						R\$ 29.604,45

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.



ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.



- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

PATRICK SILVA DE
SOUZA:1161668071

Assinado de forma digital por
PATRICK SILVA DE
SOUZA:1161668071
Dados: 2022.04.29 15:08:50 -03'00'

7



- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e a proposta da empresa, **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**.

PATRICK SILVA DE
SOUZA:11616680717

Assinado de forma digital por
PATRICK SILVA DE
SOUZA:11616680717
Dados: 2022.04.29 15:09:08 -03'00'




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 18 de abril de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.04.18 16:36:56 -03'00'</p>	<p>PATRICK SILVA DE SOUZA:11616680717</p> <p>Assinado de forma digital por PATRICK SILVA DE SOUZA:11616680717 Dados: 2022.04.29 15:09:26 -03'00'</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</p> <p>Secretário Municipal de Governo</p>	<p>HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI</p> <p>Representante Legal</p>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011G/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011G/2022**, processo administrativo nº **017/000114/2020**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **aquisição de materiais de consumo**, para atender a sede e unidade da Secretaria Municipal de assistência Social e Direitos humanos, através de Modalidade pregão eletrônico, modo disputa aberta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: FATOR RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO: R. GENERAL ANDRADE NEVES - Nº 09 – SALA 410 – SÃO DOMINGOS - NITEROI - RJ
CEP: 24.210-000
TEL: (21) 96439-9522
EMAIL: fatorriocomercial@gmail.com
CNPJ: 37.296.295/0001-03

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------	-------------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

							MEEPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
9	CORDA DE PULAR PVC 2,75M, MATERIAL: PVC, MEDIDA 2,75M DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES: ALTURA: 5MM,LARGURA : 5MM, COMPRIMENTO 2750MM, PESO: 0,100KG.	200	UND	HIDROLIGHT	24,00	4.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
36	CAIXA DE ISOPOR 45 L, MATERIAL: ISOPOR , CAPACIDADE: 45 LITROS	105	UND	ISOMIL	46,40	4.872,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
38	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE 1 KG.	210	PCT 01 KG	RIOSELL	27,80	5.838,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
41	TOALHA DE ROSTO: DIMENSÃO APROX: LARGURA 41CM,COMPRIMENTO 70CM, LISO, COR: AZUL MARINHO, MATERIAL 100% ALGODÃO	731	UND	TEKA	6,52	4.766,12	AMPLA PARTICIPAÇÃO
42	TOALHA DE BANHO : DIMENSÃO APROX: LARGURA 70CM,COMPRIMENTO 1,40CM, LISO, COR: AZUL MARINHO, MATERIAL 100% ALGODÃO	341	UND	ATENAS	27,09	9.237,69	AMPLA PARTICIPAÇÃO
58	FAQUEIRO AÇO INOX 24 PÇS: COMPOSIÇÃO 06 FACAS, 06 COLHERES DE CHÁ, 06 GARFOS, 06 COLHERES DE SOPA; MATERIAL : AÇO INOX; COR INOX	81	PCT C/24 PÇS	GOLDEN INOX	71,58	5.797,98	AMPLA PARTICIPAÇÃO
59	COPO DE VIDRO 300ML C/ 6 UNID: MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE 300L; COR: TRANSPARENTE; 6 PEÇAS	150	CX C/ 6 UNID	NADIR	37,82	5.673,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
84	FORMA DE GELO SILICONE: MEDIDA APROX. DO PRODUTO: 12X 18,5X3 CM (LXCXA), MATERIAL SILICONE SUPORTA A TEMPERATURA MÍNIMA 40° C E MÁXIMA DE 240°C ; SÃO 15 ESPAÇOS IGUAIS EM FORMATO DE CUBOS	210	UND	CLINK	30,00	6.300,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
91	PANELA DE PRESSÃO ANTIADERENTE 10 L; CAPACIDADE 10 LITROS; ANTIADERENTE; EM ALUMÍNIO POLIDO COM	42	UND	MARCOLAR	192,00	8.064,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	FECHAMENTO EXTERNO ; DIMENSÕES APROX; (AX C): 21,5 X 28 CM, GARANTIA 12 MESES, MATERIAL: ALUMÍNIO						
105	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO LÍQUIDO 5 L	210	LT	FENIX	17,23	3.618,30	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL							R\$ 58.967,09

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


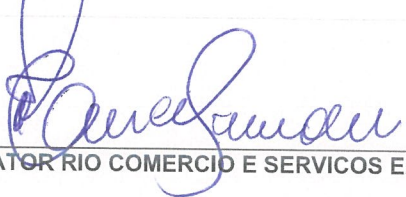
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e a proposta da empresa, **FATOR RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 18 de abril de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA.03338786719 Dados: 2022.04.18 16:37:15 -03'00'</p>	
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>	<p>FATOR RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI Representante Legal</p>

37.296.295/0001-03
FATOR RIO COMERCIO E
SERVIÇO EIRELI
Rua General Andrade Neves, 9 - Sala 410
São Domingos - CEP 24.210-000
Niterói-RJ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011H/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011H/2022**, processo administrativo nº **017/000114/2020**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **aquisição de materiais de consumo**, para atender a sede e unidade da Secretaria Municipal de assistência Social e Direitos humanos, através de Modalidade pregão eletrônico, modo disputa aberta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R. CORONEL GOMES MACHADO - Nº 165 – SALA 201 – CENTRO - NITEROI - RJ
CEP: 24.020-108
TEL: (21) 2622-1062
EMAIL: ecosomeletronica@ig.com.br
CNPJ: 39.548.763/0001-07

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------	-------------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

							MEEPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
12	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE: CAPA DURA, PAPEL BRANCO, IDIOMA PORTUGUÊS, 192 FOLHAS	100	UND	EXACT INDUSTRIA	27,00	2.700,00	
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 96FLS, CPA DURA 1/4 ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750G/M²), E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G /M²).	420	UND	KAJONA	5,00	2.100,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	PAPEL KRAFT 60X150: BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 60CM X 150 METROS 80 GRAMAS	63	BOBINAS	VMP INDUSTRIA	93,00	5.859,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
21	PASTA POLIONDA 35MM: PASTA COM ELÁSTICO 35MM, FEITA EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROX: 33,5X24,5X3,5CM	1.050	UND	POLYCART	3,00	3.150,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
30	LOUSA BRANCA 120X90, LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X190CM	54	UND	CORTIART	128,00	6.912,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
37	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X250X130MM, TAMANHO OFÍCIO MATERIAL PLÁSTICO	1.050	UND	POLYCART	3,00	3.150,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
55	AVENTAL: 100% ALGODÃO COM AMARRAÇÃO NA CINTURA SEM ESTAMPA/ LISO	126	UND	AKM	23,00	2.898,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
106	ÁLCOOL HIDRATADO A 70%, GALÃO DE 5 LITRO VALIDADE 30 MESES	210	LT	PROERVAS	17,00	3.570,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
109	CESTO DE LIXO COM TAMPO 100ML: MATERIAL: PLÁSTICO; SEM RODAS; CAPACIDADE : 100ML, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA	150	UND	USAPLAST	80,00	12.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
113	LUVA LATEX VERDE- ANTEDERRAPANTE, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, TAMANHO M	420	UND	NOBRE	5,00	2.100,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
115	PANO ALVEJADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO; MEDIDAS APROX. COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 42CM, PCT COM 10 UNIDADES	420	PCT	ARTCREPE	25,00	10.500,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
116	DISPENSE DE SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO 800ML: COFECCIONADO EM PLÁSTICO; RESERVATÓRIO DE 800ML COM VÁLVULA EM LATEX; PARA SER UTILIZADO COM SABONETES LÍQUIDO CREMOSO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM	81	UND	GOEDERT	26,00	2.106,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	CHAVE; TIPOS DE INSTALAÇÃO: INSTALAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSOS, INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NÃO INCLUSO.						
117	SACO DE LIXO 50L: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADES: 50 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR PRETO.	420	PCT C/ 100	TERRA LIMPA	20,70	8.694,00	
138	INSETICIDA SPRAY 400ML; BASE DO INSETICIDA: ÓLEO DE CITRONELA; FORMATO AEROSOL; POSSUI AÇÃO CONTRA INSETOS COMO O MOSQUITO AEDES AEGIPTI; EMBALAGEM; LATA 400ML.	420	FRASCO	BAYGON	12,00	5.040,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL						R\$ 70.779,00	

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.*
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS



- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021** e a proposta da empresa, **ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 18 de abril de 2022.

	
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA Representante Legal